



CT.DFCC.000272/2022

Ao
Sr. Anderson de Figueiredo Cunha – Representante
VELOSO CUNHA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Rua Maporê nº 643 – Jardim Casablanca
05846 390 São Paulo SP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 044622004100 - Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Eduardo Tavares de Lima – Gerente de Projetos -
GEP, telefone (11) 3117-7211, será o responsável pela gestão da Ordem de
Fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta
Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e
administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

REGINALDO ANTONIO DE PINHO
Chefe do Departamento de Contratações e Compras

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Rua Boa Vista, 185 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001
0800 0550121 - www.cptm.sp.gov.br



Assinado com senha por FERNANDO AUGUSTO KOGA - CPTM273938 em substituição a REGINALDO ANTONIO DE PINHO -
CPTM274774 - 22/09/22 às 10:55:47.
Documento Nº: 53133274-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53133274-757>



CPTMDCI202237868A

		ORDEM DE FORNECIMENTO CÓDIGO ÚNICO Nº 2022089900-1			NÚMERO	DATA DE EMIÇÃO	FOLHA
		DLV Nº 0446220041 - CPTM-PRC-2022/03239			044622004100		1/1
C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110				DATA BASE: AGOSTO/2022			
RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370720950000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 449051 - ORIGEM DOS RECURSOS: 081001001							
CONTRATADA: VELOSO CUNHA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ENDEREÇO: RUA MAPORÉ Nº 643 – JARDIM CASABLANCA CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05.846-390 TELEFONE: (11) 98163-3282 C.N.P.J. (MF): 11.232.270/0001-44 EMAIL: anderson@velosocunha.com.br					Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: VIDE ITEM 1 DO ANEXO 1 – PROPOSTA DA CONTRATADA. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 4 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO. HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 16H30MIN ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM RUA BOA VISTA, 175 – CENTRO – SÃO PAULO – CEP 01014-001		
ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE EXECUÇÃO
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	044622/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DO BRÁS E PÁTIO ROOSEVELT NOVO, PRÉDIO DE APOIO E PLANO DE VIAS.	GL	01	98.600,00	98.600,00	2 MESES
TOTAL POR EXTENSO (NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)						VALOR TOTAL R\$ 98.600,00	
OBSERVAÇÕES: 1) O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida pela CPTM, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão deste instrumento. 2) Integram o presente instrumento: ANEXO 1 – PROPOSTA DA CONTRATADA; ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE; ANEXO 4 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.							
NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO. NOTA 2: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDA PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADO DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.			EDUARDO TAVARES DE LIMA Gerente de Projetos eduardo.tavares@cptm.sp.gov.br e-mail pessoal: N/I CPF nº 268.089.208-93 RG nº 27.672.885-3		MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente marcelo.machado@cptm.sp.gov.br e-mail pessoal: N/I CPF nº 025.077.968-47 RG nº 4.621.958-4		GILSA EVA DE SOUZA COSTA Diretora Administrativa e Financeira gilsa.costa@cptm.sp.gov.br e-mail pessoal: N/I CPF nº 955.679.681-91 RG nº 4019520-SPTC-GO



Assinado com senha por PEDRO TEGON MORO - CPTM273980 em substituição a GILSA EVA DE SOUZA COSTA - CPTM300496 - 22/09/22 às 14:52:08.
 Assinado com senha por EDUARDO TAVARES DE LIMA - GERENTE / GEP - 22/09/2022 às 12:03:30 e MARCELO JOSE BRANDAO MACHADO - DIRETOR / DE - 26/09/2022 às 09:21:24.
 Documento Nº: 53134776-757 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53134776-757>



CPTMDCI202237875A



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO	
<p>1. PREÇOS</p> <p>1.1. Os preços são fixos e irredutíveis.</p> <p>1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para a prestação de serviços, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, acessórios, tributos, encargos, taxas, seguros e todos os demais custos, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.</p> <p>2. DOCUMENTOS</p> <p>2.1. A CONTRATADA deve manter durante a prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p> <p>3. PENALIDADES</p> <p>3.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:</p> <p>a) multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da obrigação, realizada com atraso de até vinte dias corridos;</p> <p>b) multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da obrigação, realizada com atraso superior a vinte e até trinta dias corridos. Atraso superior a 30 dias corridos, ensejará a rescisão do instrumento contratual;</p> <p>c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo ser rescindido o ajuste;</p> <p>d) na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, fica sujeita a CONTRATADA à seguinte penalidade:</p> <p>d1) suspensão temporária ao direito de licitar com a CPTM, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no §8º, do artigo 231, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais Ajustes da CPTM, além da aplicação das multas correspondentes.</p> <p>3.2. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.</p> <p>3.3. A multa prevista na alínea "c", do item 3.1, não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada.</p> <p>3.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.</p> <p>3.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada:</p> $VJM = VA \times (1,06)^{n/365}$ <p>onde:</p> <p>VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios VA = Valor em atraso n = Número de dias em atraso</p>	<p>4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>4.1. A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal no DFSF, desde que aprovados os serviços, a nota fiscal e o documento fiscal, nos prazos estabelecidos nesta cláusula, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.</p> <p>4.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESF, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM.</p> <p>4.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) deste contrato, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.</p> <p>4.2. A CONTRATADA apresentará à CPTM documento fiscal/fatura correspondente à prestação de serviços efetivamente realizada, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprová-lo ou rejeitá-lo.</p> <p>4.3. O documento fiscal/fatura não aprovado pela CPTM será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>4.4. A devolução do documento fiscal/fatura não aprovado pela CPTM em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviços.</p> <p>5. TRIBUTOS</p> <p>5.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.</p> <p>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>6.1. A CONTRATADA se obriga a obedecer às normas e rotinas da CPTM, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>6.2. A CONTRATADA se obriga a guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.</p> <p>7. OBRIGAÇÕES DA CPTM</p> <p>7.1. A CPTM responsabiliza-se a observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto desta Ordem de Fornecimento, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.</p>
	<p>8. GARANTIA</p> <p>8.1. Após o término dos serviços, da emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, a CONTRATADA garante os serviços conforme Legislação pertinente à execução dos serviços, sendo que na falta de tais regulamentações obedecerá a Lei do Consumidor.</p> <p>8.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CPTM.</p> <p>9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO</p> <p>9.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 163, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais Ajustes da CPTM.</p> <p>9.2. O objeto deste contrato será aceito pela CPTM, desde que atenda as condições estipuladas neste instrumento e nos documentos que fazem parte integrante do mesmo.</p> <p>9.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório - TRP, assinado pela CPTM e pela CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.</p> <p>9.4. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório - TRP, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, assinado pela CPTM e pela CONTRATADA.</p> <p>10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p>10.1. O prazo de vigência desta Ordem de Fornecimento inicia-se a partir da data de sua emissão.</p> <p>11. DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>11.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações, Contratos e demais Ajustes da CPTM e pela Lei Federal nº 13.303/16, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, no âmbito da execução do objeto desta Ordem de Fornecimento.</p> <p>11.2. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto nos artigos 165 a 172, do Regulamento de Licitações, Contratos e demais Ajustes da CPTM.</p> <p>11.3. O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida pela CPTM, em até 5 (cinco) dias após a emissão deste instrumento.</p> <p>11.4. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>





ANEXO 1
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 044622004100
PROPOSTA DA CONTRATADA

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>





PROPOSTA COMERCIAL

DLV Nº _____

Pelo presente, como convidada, apresento proposta comercial, objetivando prestação de serviços discriminados, conforme termo de referência e especificações técnicas citadas abaixo.

DESCRIÇÃO	Preço Total (R\$)
Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto básico para construção dos Pátio do Brás e Pátio Roosevelt Novo, prédio de apoio e plano de vias, conforme documentação técnica anexa.	R\$ 98.600,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Nas instalações da Contratada**
- Condições de Pagamento: A CPTM efetuará o pagamento no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da entrega da nota fiscal de cada parcela no DFSF, desde que aprovados a medição, a nota fiscal e o documento fiscal, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017.
- Prazo de execução: é de até **2 (dois) meses**, a contar da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida pela CPTM, **em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento - OF.**
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação à CPTM, importando na aceitação expressa de todas as condições contidas e anexas nesta Proposta Comercial.
- Garantia dos serviços: 120 (**cento e vinte**) dias contra defeitos de execução, bem como dos materiais aplicados, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD.
- O preço total indicado na tabela acima, contempla toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, acessórios, tributos, encargos, taxas e todos os demais custos, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta Proposta Comercial.

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

- As propostas deverão ser encaminhadas, em todo seu conteúdo, inclusive anexos, se tiver, devidamente preenchidos, via fax ou diretamente no endereço descrito no rodapé deste documento em nome do responsável indicado, devendo ser utilizado o próprio original enviado.
- Na hipótese da empresa utilizar-se de impresso próprio, transcrever o conteúdo desta Proposta Comercial, descrevendo expressamente os serviços a serem prestados à CPTM. É obrigatório constar também o CNPJ e a inscrição estadual da empresa.
- Os preços deverão ser cotados obrigatoriamente em Reais (R\$), tendo como referência a data limite estipulada para a devolução, que será a data dos preços do compromisso que vier a ser firmado.
- A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, levando em conta as especificações desta Proposta Comercial, selecionará a proposta mais vantajosa, dentre aquelas apresentadas, considerando o menor preço.
- Não poderão apresentar proposta empresas das quais participem, seja a que título for, direta ou indiretamente, empregado da CPTM.



Autenticado com senha por REBECCA ALVES WEDEKIM - SECRETARIA / GEP - 24/08/2022 às 12:02:42.
Documento Nº: 50621227-1008 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50621227-1008>



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Declaramos ter pleno conhecimento das condições de execução dos serviços previstos que são objeto desta Proposta Comercial.
2. Declaramos que, na hipótese de nos ser outorgado o objeto aqui descrito, reconhecemos a irrevocabilidade da proposta ora apresentada, que adquirirá força contratual mediante o recebimento de Contrato – CN ou Ordem de Fornecimento - OF
3. Declaramos nos submeter a todas as condições aqui descritas, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, que regerão a OF.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social completa: VELOSO CUNHA ENGENHARIA E ARQUITETURA Ltda.

Endereço: Rua Maporé, 643 – Jd Casablanca

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 05846-390

C.N.P.J. nº 11.232.270/0001-44

I.E. nº ISENTA

Nome de pessoa para contato: Anderson de Figueiredo Cunha

Tel. 11 981633282

E-mail: anderson@velosocunha.com.br

Data de apresentação: 15/08/2022

Carimbo empresa / assinatura do responsável:

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

Responsável: Luiz Alfredo Amorim Junior

Fone: (0xx11) 3117-7045

Endereço: Rua Boa Vista, 150

E-mail: luiz.amorim@cptm.sp.gov.br

Centro - São Paulo/SP

Inscrição. Estadual: 113.898.614

CNPJ: 71.832.679/0001-23



Autenticado com senha por REBECCA ALVES WEDEKIM - SECRETARIA / GEP - 24/08/2022 às 12:02:42.
Documento Nº: 50621227-1008 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=50621227-1008>



CPTM/CAP202260265A



CPTM/CAP202268101A



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



ANEXO 2
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 044622004100
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



CPTM/CAP202268101A



TERMO DE REFERÊNCIA GEP 005/2022

1. OBJETO

Elaboração de projeto básico para construção dos Pátio do Brás e Pátio Roosevelt Novo, prédio de apoio e plano de vias.

2. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

Construção dos Pátios de Limpeza de Trens e Estacionamento para atendimento das Linhas 10, 11 e 12, com área de apoio atendendo a todas as Normas vigentes e seguindo o escopo solicitado pela área de Manutenção.

O Pátio Brás atenderá à demanda reprimida da Linha 10 – Turquesa e o Pátio Roosevelt Novo atenderá à demanda reprimida das Linhas 11 – Coral e 12 - Safira, melhorando assim a logística e contribuindo para estratégias operacionais mais adequadas.

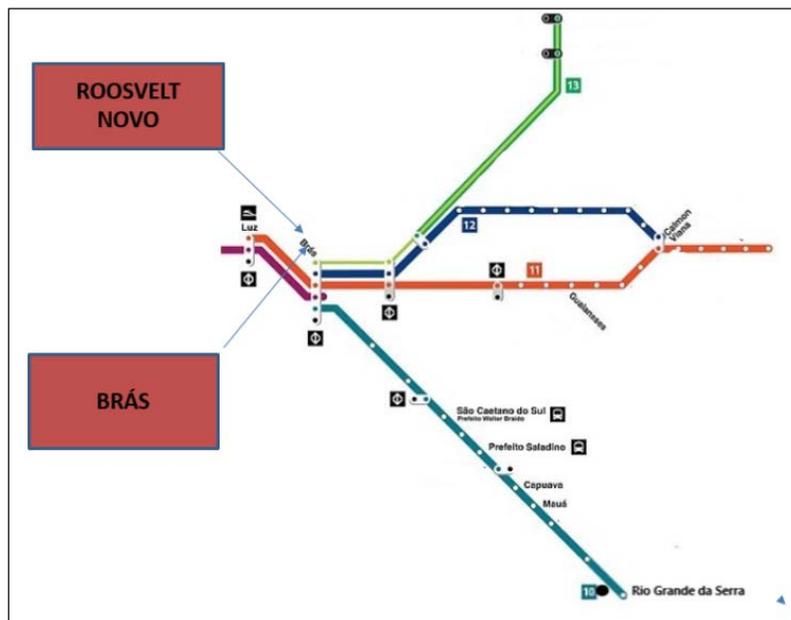


Fig. 1 - Localização dos futuros Pátios.

O escopo solicitado prevê a construção de prédio de apoio aos funcionários contendo: vestiários, copa, salas de apoio, salas técnicas, guaritas e estacionamento de veículos. Além de toda a infraestrutura necessária para a limpeza dos trens e demais serviços, priorizando o atendimento às Normas vigentes pertinentes ao escopo.



Autenticado com senha por REBECCA ALVES WEDEKIM - SECRETARIA / GEP - 24/08/2022 às 11:56:36.
Documento Nº: 50619907-4817 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50619907-4817>



CPTMCAP202260260A



CPTMCAP202268101A



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



EQUIPE (DOCT) – TERCEIRIZADA – PÁTIO BRÁS					
	Manhã	Tarde	Noite	Folguista	Total
Encarregada	1	0	1	1	2
Masculino	1	0	1	2	4
Feminino	4	0	4	2	10

EQUIPE (DOCT) – FISCAL CPTM					
	Manhã	Tarde	Noite	Folguista	Total
Masculino	1	0	1	0	2
Feminino	1	0	1	0	2

EQUIPE (DOCT) – TERCEIRIZADA - PÁTIO ROOSEVELT					
	Manhã	Tarde	Noite	Folguista	Total
Encarregada	1	0	1	1	3
Masculino	2	0	2	2	6
Feminino	5	0	5	2	12

EQUIPE (DOCT) – FISCAL CPTM					
	Manhã	Tarde	Noite	Folguista	Total
Masculino	1	0	1	0	2
Feminino	1	0	1	0	2

Fig. 02 - Quadro de funcionários solicitado.

Neste sentido, para a realização das obras e intervenções torna-se necessária a elaboração dos projetos básicos, abrangendo todas as suas disciplinas, cujo escopo detalhado apresentamos a seguir:

EDIFICAÇÕES: nas edificações que compõem os novos Pátios os projetos deverão prever construção de prédio de apoio aos funcionários contendo portaria de acesso, sala de apoio, copa, vestiário feminino e masculino, salas técnicas, observando o atendimento às normas vigentes correspondentes ao escopo, além de 02 (duas) guaritas com banheiro em cada extremidade das vias dos Pátio e construção de caminho para pedestres interno, garantindo o acesso à estação Brás. Prever ainda a demolição e retirada de fundação da antiga passarela de ferro, localizada na área de intervenção do Pátio Brás, com destinação apropriada e realocação de interferências pertinentes para a construção das edificações.

VIA PERMANENTE E REDE AÉREA: Para a Via Permanente e Rede Aérea os projetos deverão prever implantação de vias para estacionamento de 4 (quatro) Trens em cada Pátio, adequação e implantação da via permanente para as entradas e saídas dos trens dos estacionamentos bem como as adequações e implantações da rede aérea existente e à executar para a implantação dos estacionamentos de trens.



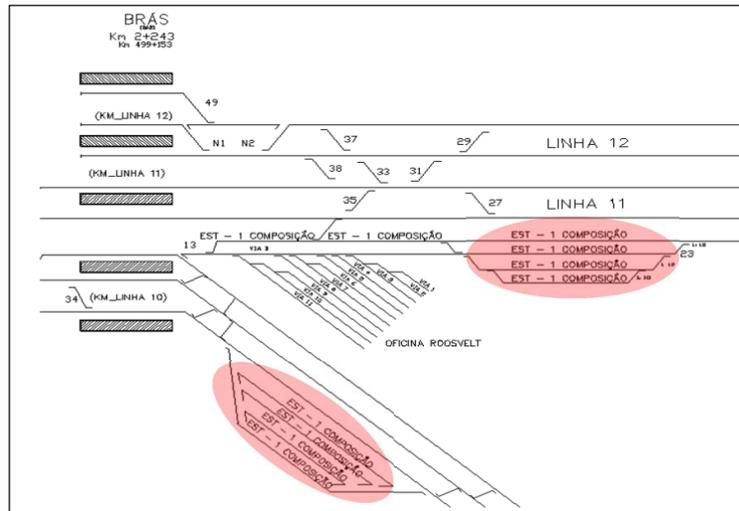
Autenticado com senha por REBECCA ALVES WEDEKIM - SECRETARIA / GEP - 24/08/2022 às 11:56:36.
Documento Nº: 50619907-4817 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50619907-4817>



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



PLANO DE VIAS FUTURO A SER PROJETADO



Deverá ser considerado a implantação do Sistema de Rede Aérea autocompensada ao longo de todo o trecho de intervenção da Via Permanente.

SISTEMAS AUXILIARES: Os projetos dos sistemas auxiliares deverão prever a necessidade de instalação da sala técnica do GGD, ar-condicionado e ventilação, seguindo os padrões adotados pela CPTM.

ELÉTRICA: O projeto de instalações elétricas deverá prever a instalação de novo SDAI (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio), instalação de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) e aterramento, instalação de tomadas, incluindo tomadas de serviço nas novas áreas, iluminação, incluindo iluminação LED nas novas instalações e nos pátios, implantação de novos quadros de distribuição, prever a necessidade de implantação de nova cabine primária e sala de baterias.

TELECOMUNICAÇÕES: O projeto de Telecomunicações deverá prever a instalação de novo sistema de CFTV (integrado ao atual da CPTM), inclusão de novo sistema de cronometria; instalação de sistema de telefonia e dados e SCA-Sistema de Controle de Acesso (integrado ao atual da CPTM), cabos (ópticos e metálicos) para os remanejamentos, novas instalações e também necessários ao escopo de Infraestrutura da Via Permanente/Banco de Dutos para o projeto em questão (remanejamento/inclusão), e disponibilização de infraestrutura seca para rede de dados, considerando eventuais necessidades futuras.



CPTMCAP202260260A



CPTMCAP202268101A



Autenticado com senha por REBECCA ALVES WEDEKIM - SECRETARIA / GEP - 24/08/2022 às 11:56:36. Documento Nº: 50619907-4817 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50619907-4817



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12. Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757



GERAL: Revisão do gradil de fechamento da faixa e implantação de jardim de chuva onde for necessário.

ENTREGÁVEIS:

- Mapeamento e Cadastro de Interferências;
- Projeto Básico das seguintes disciplinas:
 - Projeto de Arquitetura;
 - Projeto de Estruturas (Concreto e Metálicas);
 - Projeto de Segurança do Trabalho (linha de vida e equipamentos de segurança);
 - Projeto de Hidráulica (água fria, esgoto e águas pluviais);
 - Projeto de Drenagem;
 - Projeto de Combate a Incêndio;
 - Projeto de Sistemas Auxiliares (GGD, ar-condicionado e ventilação);
 - Projeto de Instalações Elétricas (Força e Controle, Iluminação e Tomadas, SDAI, Aterramento e SPDA);
 - Projeto de Telecomunicações (CFTV, Cronometria/Telefonia/Dados e SCA-Sistema de Controle de Acesso);
 - Projeto de Via Permanente (Traçado Geométrico de Via, Infraestrutura e Superestrutura);
 - **Traçado Geométrico da Via Permanente:** Plano de vias, traçado geométrico horizontal e vertical das vias principais, restrição civil de velocidade, planta para fornecimento dos AMV's e memória de cálculo do traçado, seção transversal típica e seções específicas para consideração dos demais sistemas ferroviários e da interface com a edificação (estação) com relação aos eixos da via permanente do traçado geométrico;
 - **Infraestrutura da Via Permanente:** Seção tipo, memorial descritivo e memória de cálculo da infraestrutura da via permanente; memória de cálculo e planta da terraplenagem da via permanente; planta, memorial descritivo e de cálculo da drenagem da via permanente; planta, seções e memorial descritivo e de cálculo do banco de dutos;
 - **Superestrutura da Via Permanente:** Memorial com a descrição do sistema de superestrutura da via permanente a ser fornecido para a via permanente, planta com os elementos dos pontos notáveis dos AMV's para seu futuro fornecimento.
- Projeto de Rede Aérea (Diagrama Elétrico, Diagrama de Tramos, Planta de Locação de Estruturas, Planta de Fios Rede de Tração 3kVcc, Aterramento, SPDA Circuitos Auxiliares, Caderno de Montagem (Seção Transversal) e demais detalhes;
- Projeto de Remanejamento de Interferências;
- Projeto de Comunicação Visual;
- Projeto de Urbanização e Paisagismo;
- Método Construtivo (detalhar a metodologia construtiva da solução projetada e etapas dos serviços visando a manutenção da circulação dos trens);
- Memoriais Descritivos (contendo informações gerais da disciplina em questão);
- Memórias de Cálculo dos dimensionamentos e dos quantitativos da planilha de quantidades unitária.



Autenticado com senha por REBECCA ALVES WEDEKIM - SECRETARIA / GEP - 24/08/2022 às 11:56:36.
Documento Nº: 50619907-4817 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=50619907-4817>



CPTMCAP202260260A



CPTMCAP202268101A



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



- Planilha de Quantidades Unitária (de acordo com a codificação do SIEC);
- Planilha para Licitação Semi-Integrada (com agrupamento de macro itens da planilha unitária);
- Matriz de Risco para Licitação Semi-Integrada (com memória de cálculo dos valores apresentados, e percentuais de probabilidade e impacto);
- Critério de Medição dos Marcos de acompanhamento (avanços físicos dos itens da planilha dos macro itens);
- Cronogramas Físico (detalhando a distribuição de percentuais de cada macro item, de acordo com a complexidade e especificidade de cada macro item).

Para todos os projetos deverão ser entregues no mínimo: ET-Especificação Técnica, MD-Memorial Descritivo, MC-Memorial de Cálculo, DE-Desenho, Tabela De-Para, DG-Diagramas de blocos e unifilares, LM-Lista de Materiais e Anexos, como documentos de referência.

3. JUSTIFICATIVA

Ampliar oferta de equipamentos de Manutenção necessários para a melhor logística e contribuindo para estratégias operacionais mais adequadas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estabelecido para a elaboração dos projetos é de até 2 (dois) meses.

5. NORMAS E RECOMENDAÇÕES RELEVANTES

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente a todas informações e documentação disponibilizadas pela CPTM, e deverá atender a todas as normas técnicas, regulamentações e legislação vigentes a nível federal, estadual e municipal, pertinentes à elaboração dos projetos de todas as disciplinas.

Os projetos serão avaliados quanto ao atendimento das necessidades operacionais e de segurança, bem como a compatibilização entre disciplina para sua aprovação.

O Método Construtivo deve esclarecer o faseamento da execução das obras, bem como a previsão da viabilidade da mesma com a estação em plena operação. Períodos com necessidade de interdição das plataformas e áreas de circulação de passageiros devem ser previstas nesta disciplina para aprovação da Operação da CPTM. Como também, o faseamento da demolição da edificação e de execução do reforço estrutural.

Casos omissos deverão ser tratados em observância às normas técnicas, com prévia orientação e aprovação da CPTM.

Os desenhos deverão ser apresentados conforme formato adequado que demonstre todos os elementos necessários e com escala adequada, dependendo de cada disciplina e de acordo com as diretrizes e solicitação da CPTM de ajustes caso necessário.

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com os padrões da CPTM de acordo com as normas NS.GFA.001 e NI.01.002 e, atendimento as diretrizes operacionais da norma NS.DO.002, devendo a CONTRATADA contar com equipe qualificada, instrumentos e materiais adequados que venham atender ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos, com vistas à obtenção do resultado esperado, devendo ainda apresentar quantas pranchas forem necessárias para o total entendimento do projeto.

Termo de Referência

GEP/0042022

5/6



Autenticado com senha por REBECCA ALVES WEDEKIM - SECRETARIA / GEP - 24/08/2022 às 11:56:36.
Documento Nº: 50619907-4817 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50619907-4817>



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



Deverão ser observados e considerados todos os aspectos ambientais, conforme determinado pela legislação vigente.

Será exigido pela CPTM o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica pela execução do objeto do contrato e pela elaboração da planilha de quantidades unitárias.

A planilha de quantidades deverá ser apresentada seguindo os itens do SIEC, disponibilizado no site da CPTM, ou através da solicitação de criação de novos itens.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os projetos serão medidos conforme abaixo:

➤ Pátio Brás

- 5% na Apresentação do Mapeamento e Cadastro de Interferências, ART e RRT do Projeto/Planilha de Quantidades.
- 15% quando forem entregues as primeiras revisões de todas as disciplinas com informações consistentes para análise.
- 20% quando da aprovação de todas as disciplinas do projeto.
- 5% quando da entrega física de todos os documentos para a realização da licitação das obras.
- 5% quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD do contrato.

➤ Pátio Roosevelt

- 5% na Apresentação do Mapeamento e Cadastro de Interferências, ART e RRT do Projeto/Planilha de Quantidades.
- 15% quando forem entregues as primeiras revisões de todas as disciplinas com informações consistentes para análise.
- 20% quando da aprovação de todas as disciplinas do projeto.
- 5% quando da entrega física de todos os documentos para a realização da licitação das obras.
- 5% quando da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD do contrato.



CPTMCAP202260260A



CPTMCAP202268101A





ANEXO 3
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 044622004100
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP



Autenticado com senha por GIVALDO CAETANO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DFCC - 26/09/2022 às 09:28:12.
Documento Nº: 53199033-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53199033-757>



CPTMCAP202268101A



Declaração de Ciência e Responsabilidade

Pelo presente, eu, Anderson de Figueiredo Cunha, representante da empresa Veloso Cunha Engenharia e Arquitetura Ltda. ("Empresa"), inscrita sob nº. 11.232.270/0001-44, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa. Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza. Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data 15 de Agosto de 2022



ANDERSON DE FIGUEIREDO CUNHA



ANEXO 4

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 044622004100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADO: VELOSO CUNHA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 044622004100

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DO BRÁS E PÁTIO ROOSEVELT NOVO, PRÉDIO DE APOIO E PLANO DE VIAS.

ADVOGADOS: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP

Assinado com senha por PEDRO TEGON MORO - CPTM273980 em substituição a GILSA EVA DE SOUZA COSTA - CPTM300496 - 22/09/22 às 14:52:45.

Assinado com senha por EDUARDO TAVARES DE LIMA - GERENTE / GEP - 22/09/2022 às 12:03:28, PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 22/09/2022 às 14:52:33 e MARCELO JOSE BRANDAO MACHADO - DIRETOR / DE - 26/09/2022 às 09:21:35.

Documento Nº: 53136265-757 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53136265-757>



CPTMDCI202237883A



ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 044622004100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA VELOSO CUNHA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (*)

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

(*) Não aplicável, nos termos do § 3º, do art. 136 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: EDUARDO TAVARES DE LIMA

Cargo: Gerente de Projetos

CPF: 268.089.208-93

Assinatura: _____

Nome: MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO

Cargo: Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente

CPF: 025.077.968-47

Assinatura: _____

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 955.679.681-91

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura: _____

Rua Boa Vista nº 185, Centro - São Paulo/SP

Assinado com senha por PEDRO TEGON MORO - CPTM273980 em substituição a GILSA EVA DE SOUZA COSTA - CPTM300496 - 22/09/22 às 14:52:45.
Assinado com senha por EDUARDO TAVARES DE LIMA - GERENTE / GEP - 22/09/2022 às 12:03:28, PEDRO TEGON MORO - DIRETOR PRESIDENTE / PR - 22/09/2022 às 14:52:33 e MARCELO JOSE BRANDAO MACHADO - DIRETOR / DE - 26/09/2022 às 09:21:35.
Documento Nº: 53136265-757 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=53136265-757>



CPTMDC1202237883A